



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

DECRETO nº 016/2017

“Regulamenta a Lei nº 185/2013, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado do Piauí por meio de convênio celebrado com o Município de Nova Santa Rita”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, criada pela Lei nº 185/2013, será paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividade municipal delegada ao Estado do Piauí por força de convênio celebrado com o Município de Nova Santa Rita-PI.

Parágrafo único. A gratificação será calculada sobre o valor da Referência GDAD, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o Comandante do GPM, e o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para os Soldados do GPM, constante do Quadro dos Profissionais da Administração organizado pela Lei nº 185/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 14/2017.

Art.2º - Revoga-se o Decreto Nº 014/2017 e as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rita (PI), 13 de setembro de 2017.


ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal